

Id:0F8BDD9D887F2F4B



Ofício n. 007/2023

Santo Antônio dos Milagres-PI, 25 de Janeiro de 2023.

Assunto: Indicação de Representante do Ente Federado junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CACS/FUNDEB.

A Srª Magali de Sousa Vilanova

Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI

Servimo-nos do presente expediente para indicar Vossa Senhoria como representante deste ente federado junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento Da Educação - CACS/FUNDEB do Município Santo Antônio dos Milagres-PI.

Nome: Magali de Sousa Vilanova
 CPF: 837.979.393-53
 Registro funcional: 12-1
 Cargo: Secretária Municipal de Educação
 Data de nomeação e posse: 02 de janeiro de 2023

Assim, conforme legislação vigente, seus dados de identificação pessoal devem ser informados junto ao sisCACS.

Atenciosamente,

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal
 Matrícula 30-1

Paulo Cazimiro Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI

Id:10EF2315E60930CF



PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

Sistema: LicitaNet - <<https://www.licitanet.com.br/>>

Data da sessão: 08/02/2023.

Horário: 9:00h

Telefone: (89) 3483-1526

E-mail: saojoaodopiauilicitacao@gmail.com

Valor estimado: R\$ 229.600,80 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos reais e oitenta centavos)

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0004.2018.0000; 12.361.0004.2028.0000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 500; 540

Obtenção do Edital: Na sede Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Praça Honório Santos, s/n, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, <https://www.licitanet.com.br/> e saojoaodopiaui.pi.gov.br/

São João do Piauí-PI, 25 de janeiro de 2023

Gicélia Moura Soares

Presidente da CPL

Id:0047E17183912525



PREFEITURA DE
Simplicio Mendes
 CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

CONTRATO DE LOCAÇÃO

As partes abaixo qualificadas e no final assinadas, têm entre si justo e contratado o que mutuamente estipulam, aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I – Das Partes Neste Instrumento:

Art. 1º - De um lado, na qualidade de LOCADOR, doravante assim designado(a), o(a) Sr.(a) **FRANCISCA GLAÚCIA GOMES**, brasileira, casada, portadora CPF nº 045.844.313-10 e da Cédula de Identidade nº 3.147.694 SSP/PI, domiciliada e residente na Fazenda Barra – Zona Rural, neste município de Simplicio Mendes-PI.

Art. 2º - Do outro lado, na qualidade de LOCATÁRIO, doravante assim designado, o **MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES – PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952/0001-19, com sede à Praça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marcio José Pinheiro Moura, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.319.512 SSP/PI e do CPF/MF nº 020.539.143-51, domiciliado e residente neste município.

Cláusula II – Do Objeto, Valor e Duração do Presente Contrato:

Art. 3º - O presente instrumento contratual possui como objeto, a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Nelson de Moura Fé, 91 – Bairro Centro, no município de Simplicio Mendes/PI, CEP 64.700-00, onde passará a funcionar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 4º - O valor mensal da locação é de R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais), cujo pagamento deverá ser feito em moeda corrente do país.

Art. 5º - As despesas com energia elétrica e água que recaírem sobre o referido imóvel correrão por conta do locatário, enquanto durar a vigência do presente contrato.

Art. 6º - A duração do presente contrato é de 01 (um) ano, a iniciar em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

Cláusula III – Demais Condições, Rescisão Contratual e do Foro:

Art. 7º - O locatário declara ter recebido o imóvel em perfeito estado, obrigando-se à sua conservação e limpeza pelo período de vigência deste contrato.

Art. 8º - O imóvel locado será restituído pelo locatário no final do contrato em perfeito funcionamento.

Art. 9º - Convidado às partes, poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente ou alterar as cláusulas aqui previstas, na forma permitida pela legislação em vigor.

Art. 10º - As situações não mencionadas no presente contrato, aplicar-se-ão, no que couber, os dispositivos da Lei nº 8.245/91 (Lei de Locações) e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 11º - Para reger as eventuais demandas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Simplicio Mendes/PI.

E por estarem assim juntas e acertadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Simplicio Mendes(PI), 03 de janeiro de 2023.

Francisca Glaúcia Gomes

FRANCISCA GLAÚCIA GOMES

(LOCADOR)

Marcio José Pinheiro Moura

MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

(LOCATÁRIO)

Aline R. Oliveira

TESTEMUNHA

CPF: 036.922.733-63

Wanderlei N. de Sousa Alves

TESTEMUNHA

CPF: 016.138.183-94